



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 5576
EM 08/03/2024 às 14:18
André
SERVIDOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Data : 06 de março de 2024.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 061/2023.

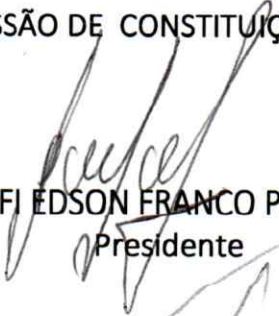
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

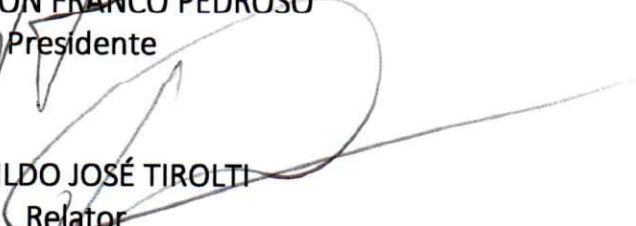
Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 061/2023**, que "autoriza o Poder Executivo a doar cesta básica de alimentação para pescadores artesanais profissionais do Município de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências".

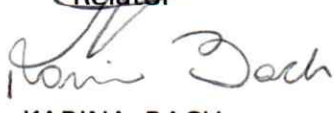
Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

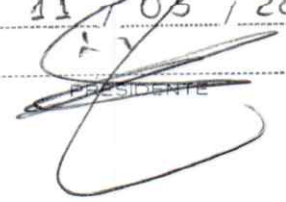
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente


GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator


KARINA BACH
Secretária

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO única discussão
p/ Marcos de 7X3 votos
Em, 11/03/2024


PRESIDENTE